



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025.

Comunicação: 216/2025

Despacho

Procedimento de Inquérito
330/2025

Considerando os fatos noticiados a este Tribunal, determino a abertura de inquérito, na forma do art. 81 do CBJD, sendo designado, por sorteio, o relator processante **Dr. Rodrigo Octavio Pinto Borges**.

Dê-se vistas imediatamente ao Procurador-Geral do TJD/RJ.

Após, encaminhem-se os autos a Auditor Processante.

Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**